



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 137 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 138 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 105 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 139 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 140 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 141 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 142 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA CONTROLADORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - DETERMINA O CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO FISCAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 138, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 140, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001-25CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE BELO HORIZONTE - PORTE II, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-25PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) E REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, SALVADOR/BA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS AUXILIARES E PARECERES TÉCNICOS NA ESFERA DA ENGENHARIA, ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO COM O USO DE SISTEMAS AVANÇADOS DE GEOPROCESSAMENTO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO EFICIENTE E



EXPLORAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E VISUALIZAÇÃO INTEGRADA DE INFORMAÇÕES"

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025-25PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-25PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS

OUTROS AVISOS

- AVISO DE RETIRADA DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA 001-25CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE BELO HORIZONTE - PORTE II, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS AUXILIARES E PARECERES TÉCNICOS NA ESFERA DA ENGENHARIA, ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO COM O USO DE SISTEMAS AVANÇADOS DE GEOPROCESSAMENTO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO EFICIENTE E EXPLORAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E VISUALIZAÇÃO INTEGRADA DE INFORMAÇÕES"

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-25DP-FMS DISPENSA Nº 004-25DP-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-25-FMS
- CONTRATO Nº 006-25PE-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG
- CONTRATO Nº 007-25PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG
- CONTRATO Nº 015-25PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG
- CONTRATO Nº 021-25PE-FME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 018-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS AUXILIARES E PARECERES TÉCNICOS NA ESFERA DA ENGENHARIA, ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO COM O USO DE SISTEMAS AVANÇADOS DE GEOPROCESSAMENTO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO EFICIENTE E EXPLORAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E VISUALIZAÇÃO INTEGRADA DE INFORMAÇÕES"

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-24PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-24-PMG
- 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011-25PE-FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG
- ADITIVO TERMO DE SUBSTITUIÇÃO - PREGAO ELETRONICO 023-23PE-PMG - CONTRATO 048-24PE-



PMG - POLI CONSTRUTORA

- ADITIVO TERMO DE SUBSTITUIÇÃO - PREGAO ELETRONICO 023-23PE-PMG - CONTRATO 097-24PE-PMG - POLI CONSTRUTORA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CONTRATO - DALMAR PEREIRA RODRIGUES
- CONTRATO - MARILÚ CARDOSO DE LIMA
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
- RESCISÃO CONTRATUAL - EURIVANIA MOURA MOTA DOS SANTOS
- RESCISÃO CONTRATUAL - FABIANA PEREIRA FERREIRA SANTOS
- RESCISÃO CONTRATUAL - ILMARA SANTOS LIMA
- RESCISÃO CONTRATUAL - LADICE NOGUEIRA LEAL DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - FERNANDA ALVES GUIMARÃES
- RESUMO CONTRATUAL - IVANIR DOS ANJOS
- RESUMO CONTRATUAL - RAMON SILVA BOA SORTE
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ADELIA MARIA DE JESUS FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ALESSANDRA RAMOS VIANA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA CLEIA COSTA DA SILVA SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANNE BEATRIZ FERREIRA DE ARAUJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CAMILA DA SILVA SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DANIELA DE CARVALHO LEAL FERREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DIANA ALMEIDA GOMES NASCIMENTO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDNÉIA RODRIGUES MAGALHÃES NASCIMENTO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELISANGELA PEREIRA PAES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELISMÁRCIA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EURIVANIA MOURA MOTA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FABIANA PEREIRA FERREIRA SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FABIOLA DOS SANTOS NUNES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FRANCYNNY SANTANA GOMES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GRACIELE SILVA MIRANDA DOS SANTOS ARAÚJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IANE DA SILVA ALMEIDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IDALINA RODRIGUES DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ISABEL RODRIGUES DE CARVELHO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JONATHAN DA SIILVA SANTOS



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - KATIANA GOMES BRAGA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - KEILA PATRICIA CARDOSO ROCHA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - KELLYMARA PAES DE ARAUJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LADICE NOGUEIRA LEAL DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MABIA OLIVEIRA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARA LUCIA FERREIRA DA SILVA RAMOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA FEGENA DE SANTANA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIANA DÉCIA PEREIRA DO NASCIMENTO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - NIVALDA TEIXEIRA PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PAULO APARECIDO SOUZA COQUEIRO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PEDRO VITOR DUARTE BRANDAO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ROSINEIA COSTA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SILENE DOS SANTOS SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - THAIS RAMOS MAGALHÃES SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TIAGO MIRANDA PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VANESSA PEREIRA NUNES SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ZAIRA MESQUITA COSTA
- RESUMO RESCISÃO - SEMAS - EDILEIA DE JESUS
- RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - CAMILA RODRIGUES PODENCIANO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CAIQUE CORTEZINE DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - LUCAS DO VALE SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MARCIO ALVES RIBEIRO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PAULO SERGIO PEREIRA DAS NEVES
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - WAGNER PEREIRA CRUZ MAGALHÃES
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - WALISSON ALVES LIMA

OUTROS DOCUMENTOS

- CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB GUANAMBI-BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 137 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a cessão de servidora pública que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de cessão da servidora pública, Ofício nº 8/2025-GAB, solicitada pelo Prefeito de Palmas de Monte Alto;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor Público, firmado entre o Município de Palmas de Monte Alto e o Município de Guanambi.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal, Sra. **NIRLENE RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula 9001320, titular do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida para laborar junto a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA.

Art. 2º. Caberá ao ente cessionário o ônus da remuneração devida à servidora, com o devido reembolso das despesas ao ente cedente.

Art. 3º. A presente cessão terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, com efeitos a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 13 de fevereiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 138 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“Retificação do Decreto nº 105 de 28 de janeiro de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. No art. 1º, do Decreto nº 105 de 28 de janeiro de 2025, ***onde se lê:***

PAULO DANTAS LIMA LIMA.

Leia-se:

PAULA DANTAS LIMA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 13 de fevereiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 139 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **EDILENO MOREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 14 de fevereiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 140 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o **Sr. VANDERLEI FLORÊNCIO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 14 de fevereiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 141 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o **Sr. DIEGO PI ROCHA PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de fevereiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 142 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Controladoria Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA ARAÚJO**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Auditoria Operacional, da Controladoria Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 14 de fevereiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Determina o cancelamento de lançamento fiscal e estabelece outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o entendimento jurisprudencial dominante, bem como preleciona o artigo 22, § 2º e § 3º da Lei n.º 6.766/79 aduz que a tributação relativa ao IPTU deverá se dar sobre os lotes individualizados a partir do registro definitivo do loteamento.

RESOLVE

Art. 1º. Fica declarada a nulidade do lançamento fiscal e IPTU cobrado de forma individualizada antes do registro definitivo do loteamento da MED STEEL INCORPORADORA LTDA.

Parágrafo Único. O setor de tributos procederá com a devida baixa no cadastro fiscal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ESTADO DA BAHIA, em
31 de janeiro de 2025.

Maria Digna Coutrim do Nascimento
Secretária Municipal da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 138, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **DANIELLE EVELYN DA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, licença maternidade por um período de **12/02/2025 à 10/08/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 12/02/2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de fevereiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 14/02/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036263** e o código CRC **60FCF48D**.



SEI-10.000130/2025-6

0036263v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 140, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANE SANTOS ABRANTES**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, licença maternidade por um período de **12/10/2024 à 09/04/2025**, em conformidade com a Portaria Conjunta Nº28, de 19 de Março de 2021, "Comunica cumprimento de decisão cautelar na Ação Direta de inconstitucionalidade nº 6.327, o Supremo Tribunal Federal-STF que determinou a prorrogação do benefício de Salário Maternidade quando, em decorrência, de complicações médicas relacionadas ao parto, houver necessidade de internação hospitalar da segurada e/ou do recém nascido."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **tornando contrários os efeitos da PORTARIA Nº 1009, DE OUTUBRO DE 2024, retroagindo seus efeitos para o dia 12/10/2024.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de fevereiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 14/02/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036329** e o código CRC **6D1F8538**.

SEI-10.002942/2024-6

0036329v5

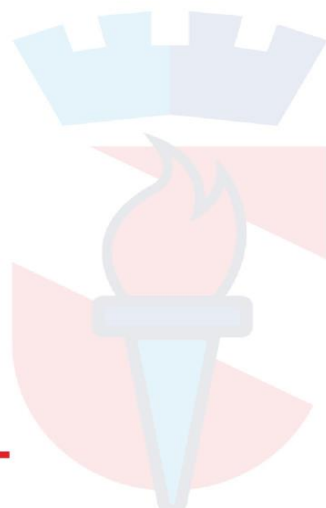




PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 001-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006-25-FMS

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência nº 001-25CO-PMG, na forma Eletrônica, com o objeto de **“Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS de Belo Horizonte – Porte II, no Município de Guanambi-BA.”** Data: 27/03/2025 à partir das 08 horas, no site <https://bnc.org.br/>. O Edital e anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>; <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefone/WhatsApp (77) 9-9976-2035 e e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br. Divulgação dos outros atos no Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. David Xavier Souza Júnior – Agente de Contratação – 14/02/2025.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 005-25PE-FMS, o Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-25PE-FMS em 28/02/2025 às 08h30min, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de casa de apoio com hospedagem (diárias) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde, exclusivamente com sede na capital do Estado, Salvador/BA, conforme quantidades, especificações, descritas no termo de referência.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede do Fundo Municipal de Saúde, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h As 17h. Telefone: (77) 9 9961-4361, e-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Gessica Neves Fernandes Silva – membro da equipe de apoio da Licitação de Secretaria Municipal de Saúde – Portaria nº 15, de 10 de fevereiro de 2025. Guanambi-Bahia, 14/02/2025.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-PMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS AUXILIARES E PARECERES TÉCNICOS NA ESFERA DA ENGENHARIA, ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO COM O USO DE SISTEMAS AVANÇADOS DE GEOPROCESSAMENTO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO EFICIENTE E EXPLORAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E VISUALIZAÇÃO INTEGRADA DE INFORMAÇÕES.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **REGULARIZE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 57.835.525/0001-64, nos **ITENS 01,02,03**, com valor total de **R\$ 90.240,00 (Noventa mil duzentos e quarenta reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 009-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 13 de fevereiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-24IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025- 25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO - ME – PP COMERCIO DE PRODUTO** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 016-24PE-FMS.

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO - ME – PP COMERCIO DE PRODUTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.061.215/0001-34, estabelecida na RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 510-1- BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO: SÃO PAULO, CEP: 18900-033, detentora do endereço eletrônico LOUNGESSENCE@HOTMAIL.COM, telefone (014) 98834-2992, através de sua Representante Legal, a Sra. ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para controle de endemias e zoonoses em geral, serviço de imunização, Centro de Controle de Natalidade canina e melhorias no serviço de saneamento ambiental destinados ao Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município de Guanambi-BA.

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025- 25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE 03 - RAÇÃO PARA CÃES				
DESCRIÇÃO	Quant	Unid	UNT	Total
RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS proteína mínima de 20%, grasas mínimo de 8%, umidade mínimo de 12%, fibra mínimo de 5%, cálcio mínimo de 1.0./2 a 4 %,fosforo mínimo de 0,8%, ômega 6 mínimo de 1,1%,ômega 3 mínimo de 0,06%. Embalada em saco plástico de 25 kg.	300	Sacos	R\$ 151,00	R\$ 45.300,00
RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES-FILHOTE Proteína bruta mínimo de 26%, extrato etéreo mínimo de 8%, umidade mínimo de 12%, matéria fibrosa mínimo de 4,5%, matéria mineral mínimo de 11%, cálcio mínimo de 1.0./2 a 0 %,fosforo mínimo de 0,9%,sódio mínimo de 0,25%,ômega 6 mínimo de 1,1%,ômega 3 mínimo de 0,06%, mannan-oligossacarídeos mínimo de 0,024% Embalada em saco plástico de 25 kg.	200	Sacos	R\$ 166,00	R\$ 33.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 78.500,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025- 25PE-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-24PE-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025- 25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032-24-FMS

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025- 25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025- 25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025- 25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 10 de fevereiro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO - ME – PP COMERCIO DE PRODUTO
CNPJ/MF sob o nº 34.061.215/0001-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025- 25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025- 25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **BIDDEN COMERCIAL LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 016-24PE-FMS.

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.181.473/0001-80, estabelecida na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, detentora do endereço eletrônico contato@biddencomercial.com.br, licitacao.bidden@gmail.com, telefone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036, através de sua Representante Legal, a Sra. MABEL ANDRUSIEVICZ, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para controle de endemias e zoonoses em geral, serviço de imunização, Centro de Controle de Natalidade canina e melhorias no serviço de saneamento ambiental destinados ao Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município de Guanambi-BA.

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO FINAL
1	DESINFETANTE ANTISSEPTICO E GERMICIDA A BASE DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO “COALTAR” 56,0ML FENOIS 10,5 G CRESOIS 10,5G EMULSIFICANTE SAPONÁCEO 15,5 ML VEICULO Q.S.P.100,00 ML DEVE SER FORNECIDO EM BALDE DE 20 LITROS, PREPARADO PARA USO EM AMBIENTES DE ALTO RISCO SANITÁRIO. A FÓRMULA DEVE PROPORCIONAR AÇÃO ANTISSEPTICA E GERMICIDA EFICAZ, COM CARACTERÍSTICAS QUE GARANTEM A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS E MANUTENÇÃO DA HIGIENE.	BALDES	100	CREOLINA / PEARSON	R\$ 1.102,37	R\$ 110.237,00
2	INSETICIDA EM ENVELOPES HIDROSSOLÚVEIS A BASE DE LAMBDA- CIALOTRINA 5,0 CAIXA COM 01 KG CONTENDO 40 EMBALAGENS COM 25 G.O INSETICIDA DEVE CONTER FÓRMULA À BASE DE LAMBDA- CIALOTRINA COM CONCENTRAÇÃO DE 5,0%, DISTRIBUÍDO EM UMA CAIXA COM 1 KG, CONTENDO 40 EMBALAGENS HIDROSSOLÚVEIS DE 25 G CADA. DEVE SER INDICADO PARA O CONTROLE DE PRAGAS, COMENVELOPES PROJETADOS PARA DISSOLUÇÃO EFICIENTE EM ÁGUA, GARANTINDO APLICAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DE INSETOS. A FORMULAÇÃO DEVE ASSEGURAR CONTROLE EFICAZ DAS PRAGAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	CAIXAS	30	LAMBDA 10PM / DOMINUS QUÍMICA	R\$ 580,01	R\$ 17.400,30
3	ORGANOFOSFORADO 2,2 DICLOROVINIL DIMETILFOSFATO – LITRO ORGANOFOSFORADO DEVE CONTER 2,2- DICLOROVINIL DIMETILFOSFATO, APRESENTADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. A FORMULAÇÃO DEVE SER EFICAZ NO CONTROLE DE BARATAS PULGAS,CARRAPATOS.. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE	LITROS	50	DISPLACE / DOMINUS QUÍMICA	R\$ 110,92	R\$ 5.546,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-25PE-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-24PE-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032-24-FMS

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



	FORMA SEGURA, COM ROTULAGEM ADEQUADA INDICANDO AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUSEIO E APLICAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DE SEGURANÇA E MANEJO RECOMENDADO PARA EVITAR RISCOS AO USUÁRIO E AO MEIO					
4	RATICIDA ANTICOAGULANTE A BASE DE. DIFETIALONADE. CAIXA CONTENDO 10 KG COM BLOCOS DE 20 GO RATICIDA DEVE CONTER DIFETIALONA COMO INGREDIENTE ATIVO, APRESENTADO EM UMA CAIXA COM 10 KG, COMPOSTA POR BLOCOS DE 20 G CADA. O PRODUTO DEVE SER FORMULADO PARA CONTROLE EFICAZ DE ROEDORES, COM AÇÃO ANTICOAGULANTE QUE ASSEGURA A ELIMINAÇÃO DAS INFESTAÇÕES. DEVE SER ACONDICIONADO DE FORMA SEGURA PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E EFICÁCIA DO PRODUTO.	CAIXAS	10	FOR-RAT BLOCO / DOMINUS QUÍMICA	R\$ 276,52	R\$ 2.765,20
5	CARRAPATICIDA ,SARNICIDA,PIOLHICIDA A BASE DE AMITRAZ 12,5G VEÍCULO Q. S. P. 100ML. FRASCO DE 100 ML O PRODUTO DEVE CONTER AMITRAZ NA CONCENTRAÇÃO DE 12,5 G, COMPLETADO COM VEÍCULO Q.S.P. ATÉ 100 ML. DEVE SER FORNECIDO EM FRASCO DE 100 ML, FORMULADO PARA O CONTROLE EFICAZ DE CARRAPATOS, SARNA E PIOLHOS. A SOLUÇÃO DEVE SER ADEQUADA PARA APLICAÇÃO TÓPICA EM ANIMAIS, PROPORCIONANDO EFICÁCIA NA ELIMINAÇÃO DAS PRAGAS-ALVO.	FRASCOS	20	AMITRAZ / CALBOS	R\$ 86,84	R\$ 1.736,80
6	DESINFETANTE A BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA CADA 100 ML CONTÉM: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (100%). 30,0 G POLIEXIETILENONILFENILETE. 5,0 G VEÍCULO Q.S.P. 100,0 ML . PROJETADO PARA DESINFECÇÃO EFICAZ, O PRODUTO DEVE GARANTIR A ELIMINAÇÃO DE	FRASCOS	12	COMBACTER 800 / DOMINUS QUÍMICA	R\$ 84,01	R\$ 1.008,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-25PE-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



	MICROORGANISMOS E PROPORCIONAR PROTEÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS.					
VALOR TOTAL				R\$ 138.693,42		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°016-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 10 de fevereiro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 36.181.473/0001-80

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-24-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

AVISO
RETIRADA DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-25CO-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que decidiu **RETIRAR A SUSPENSÃO** do processo licitatório, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001-25CO-PMG, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS de Belo Horizonte – Porte II, no Município de Guanambi-BA”*. Maiores informações através do endereço: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>; <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Licitação de 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefone/WhatsApp (77) 9-9976-2035 e e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br. Divulgação dos outros atos no Diário Oficial do Município: www.guanambi.ba.gov.br. Guanambi-BA, 14/02/2025 – David Xavier Souza Júnior – Agente de Contratação.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 012/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: **REGULARIZE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 57.835.525/0001-64.

Descrição da contratação: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS AUXILIARES E PARECERES TÉCNICOS NA ESFERA DA ENGENHARIA, ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO COM O USO DE SISTEMAS AVANÇADOS DE GEOPROCESSAMENTO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO EFICIENTE E EXPLORAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E VISUALIZAÇÃO INTEGRADA DE INFORMAÇÕES.**”

Valor total: R\$ 90.240,00 (Noventa mil duzentos e quarenta reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso III, alínea ‘c’ e ‘f’ da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 4.123.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FONTE: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Guanambi-BA, 13 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-25DP-FMS
DISPENSA Nº 004-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-25-FMS

Contrato administrativo nº **004-25DP-FMS**, que fazem entre si a Secretaria de Saúde de Guanambi-BA, por intermédio do Prefeito, e a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI**.

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, com sede na praça Henrique Pereira Donato, nº 90, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.926.843/0001-30**, neste ato representado pelo prefeito, o **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.371.330/0001-09**, estabelecida na **Rua França, Nº 1950, Bairro Vila Elisa, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14075-490**, neste ato representado pela **Sra. ALINE GOMES DE ALMEIDA**, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 007-25-FMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 004-25DP-FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a aquisição de **CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR** destinado ao **SAMU 192** do município de Guanambi-BA.

Objeto da contratação:

CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR + ECG + MARCAPASSO + DEA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR + MARCAPASSO + DEA Descrição/Características: - Possui impressora: 01 unidade; Cardioversor, configuração padrão: tela de 8,4”, Desfibrilador; ECG; Pás Adultas e pediátricas; 01 pack de bateria, conectividade. - Alça de Transporte, Antichoque e ant queda, resistente e durável. Com proteção IP44, o S8 evita a penetração de líquidos e pode ser aplicado em ambientes complexos ao ar livre. - Bateria de lítio de grande capacidade suporta carregamento rápido e mais de 420 vezes de descargas máximas, atendem aos requisitos clínicos. Impressora térmica de 80mm, fornece forma de onda mais clara e precisa. Com a função de autoteste	1	UNIDADES	NIHON KOHDEN	R\$ 44.800,00	R\$ 44.800,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-25DP-FMS
DISPENSA Nº 004-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-25-FMS
Página 1 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



manual, automática e quando ligado, garante a aplicação a qualquer momento. - Suporta 240 minutos de armazenamento de gravação de DEA (AED). Permite salvar os dados em até 60 minutos de cada paciente. Pás Adultas com Pediátrica embutida, escamoteável, permitindo uso em adultos ou crianças. - Interconectividade HL7, RJ45 e WIFI. Maior Potência para melhor eficácia no resgate. Seleção de energia de até 360J para pacientes com altos limiares de desfibrilação, como infarto do miocárdio, obesidade, alta impedância, maior seleção de energia indica maior taxa de sucesso de desfibrilação. - Maior faixa de impedância de 20 a 250. Maior eficiência com onda Exponencial Truncado Avançado (BTE) tecnologia de forma de onda e compensação automática de impedância. - Seleção de energia: Desfibrilação externa: 1 até 360J Desfibrilação interna: 1 até 50J Tempo de Carga: Com Bateria: Tempo de carga de 200J em menos de 5s Tempo de carga de 360J em menos de 8s Com Fonte de energia: Tempo de carga de 200J em menos de 8s Tempo de carga de 360J em menos de 11s DEA - Até 21s com tempo máximo desde o início da análise do ritmo Entrada do ECG por cabo de 5 derivações de ECG, placas e pás. Faixa de FC: Faixa de medição 0 até 350 bpm Precisão: 1bpm ou +-1% Tempo de Duração de bateria: - Modo Monitor: até 5 horas Modo Desfibrilação: mais de 100 choques Modo Estimulação: mais de 3 horas Tempo para 1 bateria, ao adicionar outra os valores dobram. Capacidade de armazenamento: Até 120 horas - Itens inclusos: 1 Cabo de ECG 5 vias 1 Kit Eletrodo descartável 1 Bobina de papel para impressora 1 Pack de bateria 1 Cabo de aterramento 1 Conjunto de pás descartáveis 1 Conjunto de pá reutilizável adulto e pediátrico. 1 Cabo de força 1 Manual em português 1 Pré cabo para pás descartáveis - Módulo DEA, SPO2, Bateria extra. (AMOSTRA)					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 44.800,00

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. A Proposta do contratado;

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-25DP-FMS
DISPENSA Nº 004-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-25-FMS
Página 2 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004-25DP-FMS
DISPENSA N° 004-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007-25-FMS
Página 3 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



- 8.9. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, conforme prescrito no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-25DP-FMS
DISPENSA Nº 004-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-25-FMS
Página 4 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-25DP-FMS
DISPENSA Nº 004-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-25-FMS
Página 5 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, nos termos do art. 37 da Lei Federal 13.709/2018.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv) **Multa**:

(1) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-25DP-FMS
DISPENSA Nº 004-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-25-FMS
Página 6 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-25DP-FMS
DISPENSA Nº 004-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-25-FMS
Página 7 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com a prestação de serviço correrão a conta dos recursos orçamentários descritos abaixo:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Guanambi

Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-25DP-FMS

DISPENSA Nº 004-25DP-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-25-FMS

Página 8 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal – Bloco de Manutenção

Fonte: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 10 de fevereiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
CONTRATANTE

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS
ODONTOLOGICOS E
VETERINARIOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-25DP-FMS
DISPENSA Nº 004-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-25-FMS

ESPÉCIE	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação emergencial de empresa especializada para a aquisição de CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR destinado ao SAMU 192 do município de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073–GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal – Bloco de Manutenção Fonte: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
BASE LEGAL	art. 75,inciso VIII da Lei Federal no 14.133/21: “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos reais), que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	10 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 (três) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
CONTRATADA	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96





PREFEITURA DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG
CONTRATO N° 006-25PE-FMAS

Resumo do objetivo:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	Unidade orçamentaria: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto de atividade 8.244.006 2055 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL Projeto de atividade 8.244.006.2.074 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Elemento: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo Elemento: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo Elemento: 3.3.90.30.00 1661 Material de Consumo
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 1.756,81 (mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	07 de fevereiro de 2025.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.774.408/0001-07

CONTRATO N° 006-25PE-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 093-23PE-PMG



PREFEITURA DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG
CONTRATO Nº 007-25PE-FMS

Resumo do objetivo:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI SECRETARIA: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações da Atenção Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – Gestão das Ações da UPA Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 – Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 – Gestão das Ações do Lacen Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 13.600,80 (treze mil e seiscentos reais e oitenta centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	07 de fevereiro de 2025.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.774.408/0001-07

CONTRATO Nº 007-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG



PREFEITURA DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG
CONTRATO N° 015-25PE-PMG

Resumo do objetivo:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 4.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 13.122.003.2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 146.275,11 (cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e onze centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	07 de fevereiro de 2025.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.774.408/0001-07

CONTRATO N° 015-25PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 093-23PE-PMG



PREFEITURA DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG
CONTRATO N° 021-25PE-FME

Resumo do objetivo:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de consumo 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – 30% 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Imposto 12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1550 – Transferência do Salário Educação 12.361.002.2.028 GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1569 – Outras transferências de recursos do FNDE
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 91.942,83 (noventa e um mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	07 de fevereiro de 2025.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.774.408/0001-07

CONTRATO N° 021-25PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-25IN-PMG
CONTRATO Nº 018-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS AUXILIARES E PARECERES TÉCNICOS NA ESFERA DA ENGENHARIA, ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO COM O USO DE SISTEMAS AVANÇADOS DE GEOPROCESSAMENTO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO EFICIENTE E EXPLORAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E VISUALIZAÇÃO INTEGRADA DE INFORMAÇÕES”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. PROJETO/ ATIVIDADE: 4.123.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. FONTE: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘c’ e ‘f’ da Lei nº 14.133/21
Valor Total do Contrato	O valor total do presente contrato é de R\$ 90.240,00 (Noventa mil duzentos e quarenta reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato.
DATA DO CONTRATO	13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	REGULARIZE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 57.835.525/0001-64.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 009-25IN-PMG
CONTRATO Nº 018-25IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-24-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-PMG DE PRESTAÇÃO DE BENS PERMANENTE ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-24PE-PMG, POR ACRESCIMO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu Sócio-Gerente, doravante denominada CONTRATADA,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.997.155-0002/03, estabelecida na Rua José Farias, nº 160, Sala 103, CXPST 01, Bairro Santa Luíza, Vitória/ES - CEP: 29045300, Telefone: (61) 3046-9985, E-mail: licitacao@vixbot.com.br, através de seu Representante Legal, o Sr. Carlos Alberto Moreira, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 132-24-PMG e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-PMG para a prestação de serviços, em conformidade com PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-24PE-PMG, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2024 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO

1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-PMG, firmado em 23 de setembro de 2024 que tem por objeto “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de computadores destinados às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba**”.
2. O disposto no art. 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que assegura às partes o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos em caso de fatos imprevisíveis, força maior ou caso fortuito;
3. A necessidade de recompor os valores contratuais em razão alta de preços ocorrida no mercado e descontinuidade o item licitado, o item recomentando pela fabricante é tem valor superior ao antigo.

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-24-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

RESOLVEM

celebrar o presente Aditivo Contratual de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes, bem como pelas disposições da Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente aditivo tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-PMG, objeto é: **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de computadores destinados às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba.”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO MODELO

2.1 CONSIDERANDO, a solicitação da empresa onde requer a substituição do modelo COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000, PROCESSADOR INTEL I3-12100 para o modelo COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7020, PROCESSADOR INTEL I3-12100 embasada na declaração do fabricante DELL, que o modelo foi descontinuado.

2.2 CONSIDERANDO, o ofício 10/2024 da Superintendência de Tecnologia da Informação onde afirma que o modelo apresenta os mesmos recursos que o licitado, não havendo prejuízo para o município.

2.3. O item registrado na Ata de Registro de Preços passa a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO
2	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7020, PROCESSADOR INTEL I3-12100, MEMÓRIA 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256GB, WIFI, ESTABILIZADOR SMS 500VA REVOLUTION SPEEDY USP500BI, MONITOR 21,5” DELL SE2222H, TECLADO E MOUSE DELL, E WINDOWS 11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato, em R\$ 136.636,20 (cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos) o que equivale a 7,13% do valor inicial atualizado do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-PMG com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A recomposição aqui ajustada não representa qualquer majoração de objeto contratual, mas somente a manutenção da equidade nos termos do contrato.

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-24-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 2.052.772,30 (dois milhões cinquenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
2	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7020, PROCESSADOR INTEL I3-12100, MEMÓRIA 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256GB, WIFI, ESTABILIZADOR SMS 500VA REVOLUTION SPEEDY USP500BI, MONITOR 21,5" DELL SE2222H, TECLADO E MOUSE DELL, E WINDOWS 11.	UN	180	R\$ 3.976,11	R\$ 759,09	R\$ 4.735,20	R\$ 715.699,80	R\$ 136.636,20	R\$ 852.336,00

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, representante legal e autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no art. 124, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/21, bem como a Cláusula sétima da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-PMG.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e § 2º do art. 22 do Decreto Municipal nº 1803, de 22 de janeiro de 2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-24-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guanambi, Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF N° 21.997.155-0002/03
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132-24-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011-25PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CV BATISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.319.048/0001-03, estabelecida na Rua Profª. Raquel Pereira, Nº 461, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000, contato telefônico (71) 3190-0559, através de sua Representante Legal, o Sr. Cleiton Vieira Batista, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando a solicitação da Contratada, em que informam que diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovados pela documentação anexa; como também o parecer jurídico que opinou pela legalidade do pedido;

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA** para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084-23PE-PMG**.

AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084-23PE-PMG, em nome da empresa **CV BATISTA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço do item 83, que corresponde **R\$ 7.334,82 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL Pelo fornecimento do objeto supracitado, a **CONTRATADA** receberá a importância de **R\$ 7.334,82 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** totalizando um montante de R\$ 510.253,61 (quinhentos e dez mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084-23PE-PMG**.

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011-25PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
83	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses. Embalagem: garrafa plástica de 900 ml.	UN	2538	R\$ 5,98	R\$ 2,89	R\$ 8,87	R\$ 502.918,79	R\$ 7.334,82	R\$ 510.253,61

CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 10 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

CV BATISTA LTDA
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011-25PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 048-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG

1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, denominado como **CONTRATANTE** e do outro lado **POLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.790/0001-51, estabelecida na Fazenda Alagoinhas, no 21, Distrito de Mutãs, no Município de Guanambi-BA, através de seu representante legal, Alexandre Jose Poli, no Município de Guanambi-BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o Ofício nº 010-204- ADM, exarada pelo Ilustre Secretário de Infraestrutura, o qual encaminha os autos do pedido de solicitação de substituição do veículo, bem como, ofício do fiscal de contrato que atestou as qualificações do veículo para a troca. Noticia a necessidade de substituição dos veículos adiante destacados, oriundo do Contrato nº 048-24PE-PMG, tendo em vista que o contratado adquiriu veículo mais adequado para o cumprimento do objeto licitado. Ressalta-se ainda, que não haverá alterações nos valores previamente acordados, além do mais o veículo a ser substituído é mais vantajoso para Administração, atendendo melhor o interesse público.

CONSIDERANDO que o parecer jurídico emitido opinou pela legalidade do pedido, fundamentado no Art nº 65, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93;

A **CLÁUSULA PRIMEIRA** passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação do serviço pela CONTRATADA para “**Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG**.

VEÍCULO ANTERIOR:

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 048-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VEÍCULO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO CABINE SIMPLES, TRAÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	M.BENZ / L1620 ANO/MOD. 2008/2008 COR AZUL PLACA KJQ3192 / PE RENAVAM 00962441953 CHASSI 9BM6953048B588426 ESPÉCIE/TIPO: CARGA CAMINHÃO	12	Mês	R\$ 16.650,00	R\$ 199.800,00

VEÍCULO ATUAL:

1. ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VEÍCULO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO CABINE SIMPLES, TRAÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	M.BENZ / L 1618 ANO / MOD. 1991 / 1991 COR BEGE PLACA JLK2H62 RENAVAM 00218590482 CHASSI 9BM386014MB911820 ESPÉCIE/TIPO: CARGA CAMINHÃO	12	Mês	R\$19.158,33	R\$229.899,96

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 11 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA.
CONTRATANTE

POLI CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADO

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 048-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG

Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 097-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG

1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, denominado como **CONTRATANTE** e do outro lado **POLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.790/0001-51, estabelecida na Fazenda Alagoinhas, no 21, Distrito de Mutãs, no Município de Guanambi-BA, através de seu representante legal, Alexandre Jose Poli, no Município de Guanambi-BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o Ofício nº 010-204- ADM, exarada pelo Ilustre Secretário de Infraestrutura, o qual encaminha os autos do pedido de solicitação de substituição do veículo, bem como, ofício do fiscal de contrato que atestou as qualificações do veículo para a troca. Notícia a necessidade de substituição dos veículos adiante destacados, oriundo do Contrato nº 097-24PE-PMG, tendo em vista que o contratado adquiriu veículo mais adequado para o cumprimento do objeto licitado. Ressalta-se ainda, que não haverá alterações nos valores previamente acordados, além do mais o veículo a ser substituído é mais vantajoso para Administração, atendendo melhor o interesse público.

CONSIDERANDO que o parecer jurídico emitido opinou pela legalidade do pedido, fundamentado no Art nº 65, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93;

A **CLÁUSULA PRIMEIRA** passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação do serviço pela CONTRATADA para “**Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG**.

VEÍCULO ANTERIOR:

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 097-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG

Página 1 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1. ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VEÍCULO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO CABINE SIMPLES, TRAÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	M.BENZ / L 1618 ANO / MOD. 1991 / 1991 COR BEGE PLACA JLK2H62 RENAVAM 00218590482 CHASSI 9BM386014MB911820 ESPÉCIE/TIPO: CARGA CAMINHÃO	12	Mês	R\$19.158,33	R\$229.899,96

VEÍCULO ATUAL:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VEÍCULO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO CABINE SIMPLES, TRAÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	M.BENZ / L1620 ANO/MOD. 2008/2008 COR AZUL PLACA KJQ3192 / PE RENAVAM 00962441953 CHASSI 9BM6953048B588426 ESPÉCIE/TIPO: CARGA CAMINHÃO	12	Mês	R\$ 16.650,00	R\$ 199.800,00

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 11 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA.
CONTRATANTE

POLI CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADO

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 097-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG

Página 2 de 2





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Dalmar Pereira Rodrigues
Função	Agente de Combate às Endemias (ACE)
Local	Vigilância Epidemiológica
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	14/02/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Marilú Cardoso De Lima
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	14/02/2025 até 31/12/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, 325 – Bairro: Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

O Município de Guanambi-BA, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a prorrogação das inscrições para seleção de empresas interessadas em compor a 4ª Edição da Feira de Negócios de Guanambi, Edital de Chamamento Público nº 001/2025, conforme abaixo discriminado:

- **No item 5.1** A seleção observará as seguintes etapas:

Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/01/2025
2	Entrega das propostas pelas empresas.	05/02/2025 a 14/02/2025, das 8h às 12h e das 14h às 17h, presencialmente na Casa do Empreendedor, ou a qualquer horário através do e-mail feiradenegociosgbi@gmail.com
3	Análise e avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	14/02/2025 e 17/02/2025
4	Divulgação do resultado preliminar.	18/02/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.
6	Contrarrazões aos recursos	24 (vinte e quatro) horas corridas, contando da ciência do recurso pelo interessado.
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	2 (dois) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	1 (um) dia útil após prazo final de análise dos recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Santos Dumont, 325 – Bairro: Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Leia-se:

5.1 A seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/01/2025
2	Entrega das propostas pelas empresas.	05/02/2025 a 18/02/2025, das 8h às 12h e das 14h às 17h, presencialmente na Casa do Empreendedor, ou a qualquer horário através do e-mail feiradenegociosgbi@gmail.com
3	Análise e avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	19/02/2025 e 20/02/2025
4	Divulgação do resultado preliminar.	21/02/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.
6	Contrarrazões aos recursos	24 (vinte e quatro) horas corridas, contando da ciência do recurso pelo interessado.
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	2 (dois) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	1 (um) dia útil após prazo final de análise dos recursos.

Guanambi, BA, 14 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO LOPES RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 048 de 10 de janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO****C G C: 13.982.640/0001-96****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****FONE: (*77) 3452-4300**

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Eurivania Moura Mota Dos Santos
Função	Assistente De Aluno
Local	Creche Municipal Prof Lucidalva Prates Dos Santos
Vigência	03.02.2025 A 31.12.2025
Rescisão	10.02.2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO****C G C: 13.982.640/0001-96****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****FONE: (*77) 3452-4300**

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Aline Maria Caires
Função	Monitor (a)
Local	Escola Municipal de Educação Infantil Vereador Jackson Pereira Baleeiro.
Vigência	02.01.2025 a 31.12.2025
Rescisão	10.02.2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO****C G C: 13.982.640/0001-96****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****FONE: (*77) 3452-4300**

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Ilmara Santos Lima
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Vereador Sebastião Moreira Malheiros
Vigência	02.01.2025 A 31.12.2025
Rescisão	14.02.2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO****C G C: 13.982.640/0001-96****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****FONE: (*77) 3452-4300**

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Ladice Nogueira Leal Dos Santos
Função	Monitor (A)
Local	Creche Municipal Prof Lucidalva Prates Dos Santos
Vigência	03.02.2025 A 31.12.2025
Rescisão	13.02.2025



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	FERNANDA ALVES GUIMARÃES
FUNÇÃO	OFICIONEIRO(a)
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.243.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Básica. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	10/02/2025 a 31/12/2025



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	IVANIR DOS ANJOS SOUZA
FUNÇÃO	Educador(a) Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.600,00 (Um mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03/02/2025 a 31/12/2025



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	RAMON SILVA BOA SORTE
FUNÇÃO	Técnico de Abordagem Social.
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social – CREAS
CARGA HORÁRIA	20 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 – Gestão de Ações de Proteção Especial Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661– Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	10/02/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	12/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ADELIA MARIA DE JESUS FERNANDES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL/EMPREENDEDORISMO local por este indicado: ESCOLA MUNICIPAL CELITO BRITO.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Valor a pagar por mês:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Vigência:	20 horas semanais
Contratante:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratado (a):	10/02/2025 A 31/12/2025
	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	ALESSANDRA RAMOS VIANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA CLEIA COSTA DA SILVA SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANNE BEATRIZ FERREIRA DE ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CAMILA DA SILVA SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender na : EMEI PROF. LUCIDALVA DOS SANTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DANIELA DE CARVALHO LEAL FERREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	13/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DIANA ALMEIDA GOMES NASCIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA (EDUCADORA AUXILIAR) , local por este indicado para atender na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Valor a pagar por mês:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Vigência:	40 horas semanais
Contratante:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratado (a):	06.02.2025 a 31.12.2025
	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	EDNÉIA RODRIGUES MAGALHÃES NASCIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA DA SILVA NORMANHA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	17.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ELISANGELA PEREIRA PAES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ELISMÁRCIA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (EDUCADOR AUXILIAR) , local por este indicado para atender na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	EURIVANIA MOURA MOTA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA local por este indicado para atender na EMEI EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	FABIANA PEREIRA FERREIRA SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LIBRAS , local por este indicado, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	FABIOLA DOS SANTOS NUNES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (EDUCADOR AUXILIAR) , local por este indicado para atender na EMEI EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	11.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	FRANCYNKY SANTANA GOMES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MONITORA , local por este indicado EMEI VEREADOR JACKSON PEREIRA BALEEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	13.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GRACIELE SILVA MIRANDA DOS SANTOS ARAÚJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM FERNANDES BRITO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	IANE DA SILVA ALMEIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (A) , local por este indicado para atender na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CREIO – APAE.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	IDALINA RODRIGUES DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (A) , local por este indicado para atender na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	07.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ISABEL RODRIGUES DE CARVELHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (A) , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil, e trinta e seis reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JONATHAN DA SILVA SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTENEGRO CERQUEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SILENE DOS SANTOS SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	KEILA PATRICIA CARDOSO ROCHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (A) , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROF JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	KELLYMARA PAES DE ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (A) – EDUCADORA AUXILIAR local por este indicado para atender na CRECHE MUNICIPAL PROF LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) ,, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	13/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LADICE NOGUEIRA LEAL DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MABIA OLIVEIRA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARA LUCIA FERREIRA DA SILVA RAMOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROF CELITO BRITO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	11/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARIA FEGENA DE SANTANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MONITOR (A) , local por este indicado ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARIANA DÉCIA PEREIRA DO NASCIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	13/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	NIVALDA TEIXEIRA PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR , local por este indicado para atender na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CETEP
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	07/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	PAULO APARECIDO SOUZA COQUEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR , local por este indicado para atender na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Valor a pagar por mês:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Vigência:	40 horas semanais
Contratante:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratado (a):	03/02/2025 A 31/12/2025
	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	PEDRO VITOR DUARTE BRANDAO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA (EDUCADORA AUXILIAR) , local por este indicado para atender na CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	11.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ROSINEIA COSTA DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	12.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SILENE DOS SANTOS SILVA



Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (A) , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	17/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	THAIS RAMOS MAGALHÃES SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	TIAGO MIRANDA PEREIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - APAE .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VANESSA PEREIRA NUNES SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - APAE .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ZAIRA MESQUITA COSTA



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
CONTRATADO	EDILEIA DE JESUS MAGALHÃES SANTOS
FUNÇÃO	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA	15/01/2025 a 31/12/2025
RESCISÃO	14/02/2025



RETIFICAÇÃO:**ONDE SE LÊ:**

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (A) local por este indicado e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CREIO – CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CAMILA RODRIGUES PODENCIANO

LEIA-SE:

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PSICOMOTRICISTA , local por este indicado para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CREIO – CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 4.654,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CAMILA RODRIGUES PODENCIANO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331

TERMO ADITIVO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Caique Cortezine dos Santos
CLAUSULA ALTERADA	Ficam as Cláusulas 1ª e 3ª do referido contrato alteradas, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Operador de Roçadeiras, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura. CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito Reais), incidindo sobre este os descontos legais.
DATA DA ASSINATURA	05 de fevereiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331

TERMO ADITIVO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Lucas do Vale Santos
CLAUSULA ALTERADA	Ficam as Cláusulas 1ª e 3ª do referido contrato alteradas, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Operador de Roçadeiras, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura. CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito Reais), incidindo sobre este os descontos legais.
DATA DA ASSINATURA	05 de fevereiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331

TERMO ADITIVO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Marcio Alves Ribeiro
CLAUSULA ALTERADA	Ficam as Cláusulas 1ª e 3ª do referido contrato alteradas, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Operador de Roçadeiras, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura. CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito Reais), incidindo sobre este os descontos legais.
DATA DA ASSINATURA	05 de fevereiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331

TERMO ADITIVO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Paulo Sergio Pereira das Neves
CLAUSULA ALTERADA	Ficam as Cláusulas 1ª e 3ª do referido contrato alteradas, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Operador de Roçadeiras, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura. CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito Reais), incidindo sobre este os descontos legais.
DATA DA ASSINATURA	05 de fevereiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331

TERMO ADITIVO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Wagner Pereira Cruz Magalhães
CLAUSULA ALTERADA	Ficam as Cláusulas 1ª e 3ª do referido contrato alteradas, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Operador de Roçadeiras, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura. CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito Reais), incidindo sobre este os descontos legais.
DATA DA ASSINATURA	05 de fevereiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331

TERMO ADITIVO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Walison Alves Lima
CLAUSULA ALTERADA	Ficam as Cláusulas 1ª e 3ª do referido contrato alteradas, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Operador de Roçadeiras, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura. CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito Reais), incidindo sobre este os descontos legais.
DATA DA ASSINATURA	05 de fevereiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
Rua Joaquim Chaves, S/N, Bairro Santo Antônio
CEP: 46.430 – 000 GUANAMBI – BAHIA
E-mail: conselhofundeb@edu.guanambi.ba.gov.br

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB GUANAMBI-BAHIA

1º SEMESTRE

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-----	12 Quarta-feira	12 Quarta-feira	09 Quarta-feira	07 Quarta-feira	11 Quarta-feira

2º SEMESTRE

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
09 Quarta-feira	06 Quarta-feira	10 Quarta-feira	08 Quarta-feira	12 Quarta-feira	03 Quarta-feira

As reuniões ordinárias acontecerão às 8h ou 14h, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos da Educação de Guanambi-BA.

Calendário aprovado pelo Conselho Pleno em Reunião Ordinária em 12 de fevereiro de 2025.

Lucidalva Rodrigues de Souza Nogueira

Presidente do CACS do Fundeb de Guanambi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0D02-DE58-9202-01BC-43DC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D02-DE58-9202-01BC-43DC



Hash do Documento

a002838e8ee8ac0e1e6a25009e2e05ab1d0a7139df9992e081b6a18657063735

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/02/2025 17:30 UTC-03:00